



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº **27**

Senhor Presidente

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 08/08/2020 de _____

Presidente

EMENTA:

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS JUÍZOS ELEITORAIS DA 108ª, 265ª, 266ª E 305ª ZONAS ELEITORAIS, EM REGIME DE COMODATO, PELO PRAZO DE 24 MESES, VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, CONFORME ESPECIFICA (PATRIMÔNIOS Nº 6141, 6231, 6145 E 6146).

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica por esta Resolução autorizada a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, a colocar à disposição do Juízo Eleitoral em regime de comodato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Processo Administrativo nº 21.726/2020, a contar dos respectivos vencimentos, os seguintes patrimônios:

I – Veículo automotivo GM – ASTRA SEDAN ADVANTACE, COR PRATA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA EGI 8710, RENAVAN 00184851050, PATRIMÔNIO Nº 6141, ao Juízo Eleitoral da 108ª Zona Eleitoral, a partir de 30 de agosto de 2020;

II - Veículo automotivo GM – ASTRA SEDAN ADVANTACE, COR PRATA, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA EGI 8742, RENAVAN 00199113866, PATRIMÔNIO Nº 6231, ao Juízo Eleitoral da 265ª Zona Eleitoral, a partir de 23 de setembro de 2020;

III - Veículo automotivo GM – ASTRA SEDAN ADVANTACE, COR PRATA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA EGI 8702, RENAVAN 00184854571, PATRIMÔNIO Nº 6145, ao Juízo Eleitoral da 266ª Zona Eleitoral, a partir de 30 de agosto de 2020;

IV - Veículo automotivo GM – ASTRA SEDAN ADVANTACE, COR PRATA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA EGI 8708, RENAVAN 00184856515, PATRIMÔNIO Nº 6146, ao Juízo Eleitoral da 305ª Zona Eleitoral, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução das disposições desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, nos termos do processo administrativo nº 21.726/2020, parte integrante da presente resolução.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2020

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

LINCOLN FERNANDES

Presidente

ALESSANDRO MARACA

1º Vice-presidente

ADALTO MARMITA

2º Vice-presidente

RENATO ZUCOLOTO

1º Secretário

ORLANDO PESOTI

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.226/2020, ANEXO AO PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

2